



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA

**ALÍQUOTAS A SEREM APLICADAS NA APURAÇÃO DO ISSQN –
EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Código Tributário Municipal LEI 1985/84 – Consolidado com a Lei 5.218/2006

Art. 43 - As alíquotas para cálculo do imposto são:

I – No caso de retenção do imposto incidente sobre serviços prestados por terceiros a alíquota será a que corresponder ao serviço realizado, conforme incisos II e III deste artigo.

II – sobre serviços prestados pelo próprio contribuinte, constantes da lista de serviços tributáveis do artigo 23, deste Código:

- a) - 02% (dois por cento):
subitens “04.01 a 04.21”, quando o faturamento for contra a previdência social, cooperativas médicas, ou entidades de medicina de grupo;
- b) - 04% (quatro por cento):
subitens “04.01 a 04.21”, quando o faturamento não for para previdência social;
subitens “04.22 e 04.23” e subitem “6.05”;
itens “05” (cinco) – “09” (nove) – “14” (quatorze) – “31” (trinta e um);
- c) – 03% (três por cento):

itens “01” (um) – “06” (seis) exceto o subitem “6.05” – “08” (oito) – “11” (onze) – “16” (dezesseis) – “17” (dezessete) exceto os subitens “17.08, 17.11, 17.22 e 17.23” – “24” (vinte e quatro) – “27” (vinte e sete) – “29” (vinte e nove) – “30” (trinta) – “33” (trinta e três) – “35” (trinta e cinco) - “36” (trinta e seis) - “37” (trinta e sete) - “38” (trinta e oito) – “39” (trinta e nove) e “40” (quarenta);
subitens “12.01, 12.02 e 12.08”;
- d) – 05% (cinco por cento):

itens “02” (dois) – “03” (três) – “07” (sete) – “10” (dez) – “12” (doze) exceto os subitens “12.01, 12.02 e 12.08” “13” (treze) - “15” (quinze) - “18” (dezoito) - “19” (dezenove) - “20” (vinte) - “21” (vinte e um) - “22” (vinte e dois) – “23” (vinte e três) - “25” (vinte e cinco) - “26” (vinte e seis) – “28” (vinte e oito) - “32” (trinta e dois) e “34” (trinta e quatro);
subitens “17.08, 17.11, 17.22 e 17.23”.



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone Fax: (64) 3602 8016 – (64) 3602 8015
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA

**ALÍQUOTAS A SEREM APLICADAS NA APURAÇÃO DO ISSQN –
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	ISS
Até 120.000,00	2,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	2,79%
De 240.000,01 a 360.000,00	3,50%
De 360.000,01 a 480.000,00	3,84%
De 480.000,01 a 600.000,00	3,87%
De 600.000,01 a 720.000,00	4,23%
De 720.000,01 a 840.000,00	4,26%
De 840.000,01 a 960.000,00	4,31%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	4,61%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	4,65%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	5,00%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	5,00%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	5,00%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	5,00%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	5,00%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	5,00%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	5,00%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	5,00%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	5,00%